



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

**LEI Nº 428/2009**

**DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2009**

SANCIONADA  
EM: 18/12/09  
PREFEITO MUNICIPAL

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo municipal autorizado a Firma Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Secretaria de Estado de Educação, onde está instalada a Escola Municipal Primavera, situada na Avenida Rio Fontoura, s/n, no Distrito de Primavera do Fontoura neste município de Canabrava do Norte - MT.

**Art. 2º.** O presente termo terá vigência a partir de 02 de Janeiro de 2010 por prazo indeterminado, podendo o mesmo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.

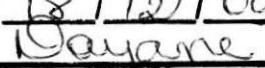
**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrario.

  
**LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -S E

CUMPRE - SE

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 18/12/09  
  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso